



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 074 de 29 de abril de 2025 com seguinte ementa: AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 07/05/2025 sob protocolo nº 072/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 08/05/2025, mediante Ofício nº 129/2025 e no dia 08/05/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar, emitir parecer e designar relatoria, sendo relator o Vereador **ROGÉRIO MAYERHOFER**, que após análise emite o seguinte voto:

**VOTO DO RELATOR:** O Projeto de Lei nº 074/2025 foi examinado por esta Comissão quanto à sua conformidade jurídica e formal.

A matéria está em consonância com o artigo 182 da Constituição Federal, que disciplina a política urbana, e com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelece as diretrizes gerais para o planejamento territorial. A ampliação do perímetro urbano, conforme descrito no artigo 1º e detalhado nos anexos, atende aos requisitos de precisão georreferenciada exigidos pela legislação cadastral e urbanística.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e precisa, com descrição minuciosa das coordenadas e confrontações (artigo 3º) e incorporação de documentos técnicos como partes integrantes da lei (artigo 4º). Não foram identificados vícios formais ou materiais no texto.

Recomenda-se a aprovação do projeto na forma apresentada, por regular matéria de competência municipal em estrita observância ao ordenamento jurídico. A medida contribui para o desenvolvimento urbano ordenado, em conformidade com os princípios da função social da propriedade e da sustentabilidade ambiental.

**Relator: ROGÉRIO MAYERHOFER**

*Rogério Mayerhofer*

**Vice-presidente: SAMUEL EVANDRO BEILKE**

*Samuel Beilke*

**Membro: JULIANO RAMINELLI**

*Juliano Raminelli*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 08 de maio de 2025.



**Estado do Rio Grande do Sul**

*Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS*

**ROGÉRIO MAYERHOFER**  
Presidente

